



Número: **0004186-80.2010.8.15.0371**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **27/01/2010**

Valor da causa: **R\$ 48.598,10**

Assuntos: **Cédula de Crédito Rural**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (EXEQUENTE)		PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
FRANCISCO MARQUES DE SOUSA (EXECUTADO)		LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73590 217	23/05/2023 20:26	Despacho	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA

Fórum "Dr. José Mariz". Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa – PB, **Tel.** (83) 3522-6601

E-mail: sou-vmis04@tjpb.jus.br | **Whatsapp:** (83) 99144-6719 - Atendimento das 07 às 14h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

Processo: 0004186-80.2010.8.15.0371

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

Assunto: [Cédula de Crédito Rural]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXECUTADO: FRANCISCO MARQUES DE SOUSA

DECISÃO

Consta dos autos que, após a atualização da dívida pelo Banco autor, o promovido depositou em juízo o valor respectivo, oportunidade em que requereu a remição.

Posto isso, **DETERMINO o cancelamento do LEILÃO**, agendado para o próximo dia 30/05/2023.



INTIME-SE o Banco do Nordeste do Brasil, para, no prazo legal, se manifestar sobre o DJO anexado ao Id n. 73335543, oportunidade em que, caso concorde com o referido valor, dê plena quitação do débito e informe os dados bancários para expedição do alvará.

Cumpra-se, **COM URGÊNCIA**.

Sousa/PB, data do protocolo eletrônico.

AGÍLIO TOMAZ MARQUES

Juiz de Direito

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

